



Comissão de Educação e Ciência

20.fevereiro.2020 – 14H00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: Professor de técnicas especiais José Amorim de Sousa e outros, da escola ensino artístico Soares dos Reis

Recebidos por: Deputados Maria Germana Rocha (PSD, que presidiu à reunião), Carla Sousa (PS), António Cunha (PSD), Cláudia André (PSD), Carla Madureira (PSD), Firmino Marques (PSD), Maria Gabriela Fonseca (PSD), Ana Mesquita (PCP).

Assunto: Redução de índice remuneratório feita em março de 2019 pelo Ministério da Educação

Exposição: A Deputada Maria Germana Rocha (PSD), que presidiu à reunião, cumprimentou os [membros da delegação](#) e lembrou a grelha de tempos da audiência.

Os membros da delegação indicaram o seguinte, em resumo:

1. Em 2007 houve uma integração de docentes de técnicas especiais que exerciam funções ininterruptas há mais de 10 anos, tendo sido colocados no 1.º escalão, índice 167, da carreira;
2. O professor José Amorim já tinha 17 anos de serviço, mas tinha tido uma interrupção, pelo que não reunia os requisitos exigidos e não foi integrado no quadro nessa data;
3. Ele e outros colegas em situações idênticas foram integrados em 2014, ao abrigo do [Decreto-Lei n.º 111/2014, de 10 de julho](#), que permitiu a integração de professores licenciados profissionalizados e não profissionalizados, bem como de professores não licenciados, incluindo-se neste último grupo;
4. Estes professores continuaram a ser remunerados como contratados, pelo índice 112, a aguardar que perfizessem 4 anos de serviço;
5. A [Portaria 119/2018, de 4 de maio](#), estabeleceu que o reposicionamento era feito de harmonia com o tempo de serviço dos professores;
6. O Ministério da Educação entendeu que não contavam os 4 anos de funções durante o período de congelamento das remunerações;
7. Em 2018 houve novo concurso para integração de professores licenciados e não licenciados e os aprovados foram colocados no quadro logo no 1.º escalão, índice 167,

- pelo que consideram que se verifica uma injustiça no tratamento do seu caso, em contrapartida aos docentes integrados em 2007 e 2018;
8. Os professores em causa, profissionalizados e não licenciados, passaram do índice 112 para o 167 em setembro de 2018, mas em fevereiro de 2019 a Direção Geral de Administração Escolar informou a escola de que tinham de baixar de índice (veja-se a intervenção do professor, disponível na [audiência](#) que teve lugar em 19 de junho de 2019);
 9. Entendem que o [Parecer n.º 7/2018, da Procuradoria-Geral da República](#) lhes dá razão;
 10. Assim, pedem legislação para lhes ser contado todo o tempo de serviço, incluindo o do período em que houve congelamento remuneratório na Administração Pública.

Intervieram depois os Deputados Carla Sousa (PS), António Cunha (PSD) e Ana Mesquita (PCP).

Às questões colocadas pelos Deputados seguiram-se os esclarecimentos dos professores:

1. Estão em causa um total de 10 professores, nas escolas Soares dos Reis e António Arroio;
2. Já apresentaram um recurso hierárquico, mas o mesmo foi considerado improcedente;
3. Interpuseram uma ação judicial em maio de 2019, mas ainda não há sequência;
4. Em causa está uma diminuição remuneratória de cerca de 500€ ilíquidos;
5. Já reuniram com a Direção Geral da Administração Escolar, mas não percebem a argumentação desta;
6. Os professores contratados que entraram em 2018 e que estão em idênticas condições, já passaram para o 4.º escalão, enquanto os presentes ainda estão no 1.º escalão, pelo que se verifica uma situação de injustiça;
7. Estes professores não têm um grupo de docência e isso obriga a um regime excecional, até em termos de formação, o que dificulta a resolução do problema.

A gravação áudio da audiência está disponível na [página da Comissão na internet](#), constituindo parte integrante deste relatório, o que dispensa maiores desenvolvimentos nesta sede.

Palácio de São Bento, 20 de fevereiro de 2020

A assessora
Teresa Fernandes